Ofício n.º PMC/GAPRE/52/2024

Congonhas, 10 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que **"Revoga título de utilidade pública declarado pela Lei n.º 2.903, de 9 de dezembro de 2009".**

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1689/2024
Data: 10/05/2024 - Horário: 14:43
Legislativo

ACGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 54 /2024.

Revoga título de utilidade pública declarado pela Lei n.º 2.903, de 9 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o título de utilidade pública declarado pela Lei n.º 2.903, de 9 de dezembro de 2009, em favor da entidade "Associação Pró- Vida", inscrita no CNPJ sob o n.º 07.121.006/0001-66, que renunciou a essa condição, expressamente, em requerimento dirigido ao Prefeito de Congonhas.

Art. 2º Revoga-se a Lei n.º 2.903, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 1690/2024
Data: 10/05/2024 - Horário: 14:44
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Revoga título de utilidade pública declarado pela Lei n.º 2.903, de 9 de dezembro de 2009" haja vista a renúncia expressa a essa condição, em requerimento dirigido ao Prefeito de Congonhas.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 10 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-VIDA
Faça um gesto em prol de todos nós!

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2903/2009Qualificada "OSCIP", pelo Min. Just. Publicado em 24/01/2014
Rua Santo Antônio, 310-B – Praia – Congonhas – MG0(xx) 31 – 3732-2746

Congonhas-MG, 06 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor.
Claudio Antônio de Souza
Prefeito do Município de Congonhas

Assunto: RENÚNCIA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL nº 2.903/2009

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA**, com sede e foro na cidade de CONGONHAS, à Rua Santo Antônio, nº 310- A, Bairro Praia, CEP 36416-166, inscrita no CNPJ/MF nº 07.121.006/0001-66, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter solidário, interesse público e personalidade jurídica privada, fundada em Congonhas por cidadãos congonhenses. Criada em 2004 e, declarada com o título de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Congonhas, sob a Lei Municipal n. º 2.903/2009. Possui o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, pelo Ministério da Justiça n. º 08071025973/2013-52 expedientes nº 2.903/2009, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU e 24 de janeiro de 2014 e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI**, carteira de identidade MG-14900986, CPF 080.750.516/10. Vem por meio deste, comunicar a Renúncia à Declaração de Utilidade Pública Municipal assim reconhecida pela Lei Municipal nº 2903/2009, já que essa foi uma exigência para manter a qualificação como **OSCIP** nos termos da Lei Federal 9.790/1999.

Nestes Termos
P. Deferimento

Arthur Alexsander Padovani

Associação Pró Vida
Arthur Alexsander Padovani
Presidente.

Scanned with CamScanner